

CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO MARISTA



1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

1. Palavra Institucional

Inspirados pelo legado de São Marcelino Champagnat e pela presença de Maria, renovamos diariamente nosso compromisso com uma atuação que se traduz em cuidado com as pessoas, respeito nas relações e responsabilidade diante das realidades em que estamos inseridos.

Em cada espaço da nossa missão, buscamos cultivar um ambiente de acolhimento e espírito de família, valores que orientam nossa forma de servir e caminhar junto daqueles que fazem parte desta história.

No ambiente educacional, no cuidado em saúde, na produção do conhecimento ou nas diversas



frentes de atuação do Grupo Marista, seguimos conectados por um mesmo propósito.

Apresentamos este Código de Conduta como uma referência que dá forma à perenidade desta instituição bicentenária.

Contamos com todos para acolher este compromisso, permitindo que suas orientações estejam presentes, fortalecendo a seriedade e a credibilidade que sempre nos acompanharam.

Irmão Vanderlei Siqueira

**Presidente do Grupo Marista /
Superior Provincial da PMBCS**

Código de Conduta do **Grupo Marista**

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

O Grupo Marista é resultado de uma construção coletiva que atravessa diferentes gerações e se renova continuamente. Ao longo desse percurso, ampliamos nossa atuação sem perder de vista aquilo que dá sentido à nossa história e orienta a forma como seguimos projetando o futuro.

Esse movimento se sustenta, também, nas escolhas de cada pessoa que integra nossas frentes de atuação. São decisões cotidianas que expressam a responsabilidade compartilhada

de preservar aquilo que nos mantém íntegros, coerentes e consistentes diante das diferentes circunstâncias que se apresentam.

O Código de Conduta é um ponto de referência que dá unidade a essa dinâmica, apoia as decisões que tomamos todos os dias e orienta para que façamos sempre o que é correto. Conto com o engajamento de todos para mantermos esse compromisso.



Maurício Zanforlin
CEO / Superintendente
do Grupo Marista

Código de
Conduta do

Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

A construção de um ambiente íntegro depende da forma como as pessoas se reconhecem dentro dele. Esse reconhecimento se fortalece quando cultivamos espaços de escuta e acolhemos diferentes percepções, criando condições para que todos contribuam com o sentimento de segurança e pertença.

Como Maristas, somos chamados a atuar com coerência e responsabilidade diante dos compromissos que assumimos e das relações de confiança que sustentam nossa missão.



Por isso, convido todos a conhecer este Código de Conduta e a compreender suas orientações. O envolvimento de cada um de nós fortalece esse compromisso, para que sigamos entregando excelência no fazer, sem esquecer nosso modo de ser.

Renato Lara

**Diretor de Auditoria,
Riscos e Compliance**

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



2. Nosso jeito de ser Marista

2.1 Missão

Formar cidadãos éticos, justos e solidários, por meio da educação orientada pelos valores do Evangelho, do jeito de Maria, para a transformação da sociedade.

2.2 Valores

Os valores do Grupo Marista orientam a forma como atuamos, nos relacionamos e tomamos decisões. Eles se expressam no compromisso com o trabalho bem realizado, na vivência coerente da missão, no cuidado com as pessoas, no acolhimento das diferenças, na simplicidade das relações e dos processos, no espírito de família, na solidariedade e na busca por soluções sustentáveis que contribuam para a perenidade da Instituição e de sua missão.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

3. A quem este Código se aplica

Este Código se aplica a todas as pessoas que trabalham, prestam serviços, representam ou mantêm relação profissional com o Grupo Marista, independentemente do vínculo, cargo, função, localidade ou frente de missão.

Estão abrangidos por este Código:

- Pessoas colaboradoras, estagiárias e aprendizes.
- Lideranças, dirigentes e conselheiros.
- Irmãos Maristas e voluntários.
- Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e terceiros.
- Representantes institucionais e demais pessoas ou organizações que atuem em nome do Grupo Marista.

Código de
Conduta do

Grupo Marista

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta

Todos devem conhecer, compreender e praticar as diretrizes deste Código, bem como políticas e procedimentos aplicáveis às suas atividades.

As orientações deste Código também devem ser observadas nas relações com clientes, estudantes, pacientes, famílias, comunidades, agentes públicos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, instituições confessionais, entidades representativas e demais públicos com os quais o Grupo Marista se relaciona.



1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

4. Programa de Integridade

O Programa de Integridade Marista reúne diretrizes, políticas, procedimentos, treinamentos, canais de escuta, controles e instâncias de governança que orientam a atuação ética, transparente e responsável do Grupo Marista.

Seu objetivo é fortalecer a cultura de integridade, prevenir irregularidades, orientar a tomada de decisão, promover a conformidade com leis e

4.1 Pilares do Programa de Integridade Marista

O Programa de Integridade Marista reúne diretrizes, instâncias, processos e mecanismos voltados à promoção da ética, da integridade, da transparência e da conformidade no Grupo Marista. Sua estrutura apoia a prevenção, a detecção e a resposta a situações que possam representar riscos à Instituição e à sua reputação, às pessoas e às suas atividades.

Esse Programa se concretiza por meio do comprometimento da alta administração, do Código de Conduta e das políticas institucionais,

normas internas e contribuir para a perenidade da missão e para a reputação institucional.

O Programa de Integridade Marista é responsabilidade de todos. A área de Compliance apoia sua aplicação, mas sua efetividade depende da conduta diária de cada pessoa que atua com ou em nome do Grupo Marista.

das ações de comunicação e treinamento, da gestão de riscos, dos controles internos, da auditoria, das avaliações de integridade, dos canais de escuta e dos mecanismos de apuração e tratamento de desvios, contribuindo para o fortalecimento contínuo da governança e da cultura de integridade.



SAIBA MAIS

Conheça a Política do Programa de Integridade Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta

Termo de compromisso
com o Código de Conduta



5. Compromissos ESG

O Grupo Marista reconhece a importância da agenda Ambiental, Social e de Governança (ESG) como parte da perenidade da missão e da forma como se relaciona com as pessoas, a sociedade, o meio ambiente e seus públicos de interesse.

Atuar com responsabilidade ESG significa integrar ética, direitos humanos, cuidado ambiental, transparência, governança e responsabilidade socioambiental às decisões e às atividades.

Todas as pessoas que atuam com ou em nome do Grupo Marista devem contribuir para uma cultura de responsabilidade, inclusão, sustentabilidade e integridade, observando este Código, as políticas institucionais e as normas aplicáveis.

Como os compromissos ESG se conectam com as atividades das diferentes áreas?

Os compromissos ESG orientam decisões e práticas em todas as áreas do Grupo Marista. Podem estar relacionados à gestão responsável de resíduos e ao cuidado humanizado, à formação de cidadãos éticos, à sustentabilidade do campus, à escolha de fornecedores com práticas responsáveis e à promoção de conteúdos inclusivos. ESG está presente em cada escolha que impacta pessoas, sociedade e meio ambiente.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



6. Meio ambiente e sustentabilidade

A sustentabilidade integra a forma como o Grupo Marista conduz suas atividades e se relaciona com o meio ambiente, as comunidades e as futuras gerações.

As iniciativas desenvolvidas devem considerar o uso responsável dos recursos, a prevenção de impactos ambientais negativos, o cumprimento da legislação aplicável e a adoção de práticas sustentáveis nos ambientes, processos e relações.

Espera-se que todas as pessoas atuem de forma consciente no uso de água, energia, materiais, equipamentos e demais recursos institucionais, evitando desperdícios e praticando as orientações sobre descarte, reciclagem, consumo responsável e gestão adequada dos resíduos.

O Grupo Marista incentiva práticas voltadas à redução de impactos ambientais, à economia circular, ao consumo consciente, à transição energética e ao monitoramento de emissões de gases de efeito estufa, conforme diretrizes institucionais.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação

Fundamentado em sua identidade vocacional, o Grupo Marista compromete-se com o respeito, a proteção e a promoção dos Direitos Humanos em suas atividades e relações.

Direitos Humanos dizem respeito à dignidade, à liberdade, à igualdade, à segurança, ao trabalho, à educação, à saúde, à convivência respeitosa e ao direito de todas as pessoas viverem e se desenvolverem sem discriminação.

Não são toleradas condutas que violem a dignidade humana, incluindo preconceito, discriminação, assédio, humilhação, violência, exploração, condições de trabalho análogas à

escravidão, tratamentos degradantes, práticas capacitistas ou qualquer forma de exclusão baseada em características pessoais, sociais, culturais, religiosas, físicas, intelectuais, sensoriais, mentais, étnico-raciais, de gênero, orientação afetivo-sexual, idade, deficiência, condição socioeconômica, opinião ou qualquer outra condição.

O respeito aos Direitos Humanos deve orientar as relações entre pessoas colaboradoras, clientes, estudantes, pacientes, famílias, comunidades, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais públicos com os quais o Grupo Marista se relaciona.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens

O Grupo Marista assume o compromisso com a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança, do adolescente e do jovem. Por isso, todas as pessoas abrangidas por este Código devem seguir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Promovemos esses direitos quando proporcionamos acesso à educação de qualidade, à saúde e a outras políticas sociais. Também os defendemos por meio da atuação em rede, junto a organizações públicas ou privadas, perante os Estados, organismos internacionais e demais instituições.

Todas as pessoas que trabalham no Grupo Marista, prestam serviços, representam a Instituição ou atuam em parceria com ela devem zelar pela

integridade física, emocional, moral, social e digital de crianças, adolescentes e jovens, prevenindo situações de risco, violência, negligência, exposição indevida, abuso ou exploração.

Podem configurar violações de direitos, entre outras, situações de violência física, psicológica, sexual, institucional, autoprovocada, negligência, abandono, trabalho infantil, tráfico de pessoas e violências em ambiente digital, como cyberbullying, grooming, sexting e exploração sexual online.

Diante desse cenário, repudiamos qualquer tipo de violação dos direitos de crianças, adolescentes e jovens e adotamos tolerância zero em relação à Exploração e Abuso Sexual (EAS). Como membro consultivo da Organização das Nações Unidas

Código de
Conduta do

Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

(ONU) e por seguir recomendações e tratados sobre o tema, o Grupo Marista preza pela identificação, pelo acompanhamento e pela deliberação dos casos que ocorram em seus espaços e/ou que sejam de sua alçada.

Qualquer suspeita ou identificação de violência deve ser encaminhada ao Canal Direto, para tratativa célere e notificação aos órgãos responsáveis.

Também devem ser observadas as regras sobre uso de imagem, voz, nome e dados identificáveis de crianças, adolescentes e jovens, assegurando o respeito à privacidade, à dignidade e à Lei Geral de Proteção de Dados e às políticas internas aplicáveis

Se eu suspeitar que uma criança, adolescente ou jovem está sofrendo algum tipo de violência ou abuso, mesmo sem ter certeza, devo comunicar ou aguardar mais informações antes de tomar alguma providência?

A dúvida não deve impedir a comunicação. Sempre que houver suspeita, indício ou preocupação relacionada à segurança ou aos direitos de crianças, adolescentes ou jovens, a situação deve ser imediatamente encaminhada ao Canal Direto para avaliação adequada.



SAIBA MAIS

Consulte a Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

9. Responsabilidade em ser Marista

Ser Marista é reconhecer, no legado de São Marcelino Champagnat, um compromisso permanente com a missão, os valores institucionais, a ética, o cuidado com as pessoas e a responsabilidade perante a sociedade.

Cada pessoa abrangida por este Código contribui para a construção de um ambiente íntegro, respeitoso, acolhedor e seguro. Por isso, espera-se que todos ajam com **responsabilidade, cumpram seus compromissos, respeitem as diferenças e sejam exemplo de integridade** em suas relações.

Também é dever de todos conhecer e observar este Código, as políticas institucionais e as normas aplicáveis às suas atividades, buscando orientação sempre que houver dúvida sobre a conduta adequada.



1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

9.1 Responsabilidades de todas as pessoas

Espera-se que todas as pessoas abrangidas por este Código:

- Atuem com ética, integridade, transparência e respeito.
- Tratem todas as pessoas com dignidade, civilidade e cordialidade.
- Não participem de ações que gerem situações de desconforto ou constrangimento.
- Usem os recursos, os bens e as informações institucionais de forma adequada e responsável.
- Preservem a confidencialidade das informações a que tiverem acesso em razão de suas atividades.
- Busquem orientação diante de dúvidas, dilemas éticos ou situações sensíveis.
- Reportem, por meio do Canal Direto, situações que possam causar preocupação a uma ou mais pessoas colaboradoras ou representar descumprimento deste Código, das políticas institucionais ou da legislação aplicável.
- Cooperem com processos de apuração, quando solicitado.
- Sigam este Código, as políticas institucionais, os procedimentos internos e a legislação aplicável.

Presenciei uma conduta inadequada de um colega com outra pessoa. A situação não me envolveu diretamente, mas me deixou desconfortável. O que devo fazer?

Ainda que a situação não envolva você diretamente, é importante que condutas que possam contrariar este Código, as políticas internas ou os valores institucionais sejam encaminhadas para análise. Nesses casos, procure a gestão imediata ou registre o ocorrido no Canal Direto.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

9.2 Responsabilidades das lideranças

As lideranças têm papel essencial na promoção da cultura ética e na efetividade do Programa de Integridade Marista.

Além de cumprir as responsabilidades aplicáveis a todas as pessoas, espera-se que as lideranças:

- Liderem pelo exemplo.
- Promovam um ambiente de confiança, de diálogo, de respeito e de colaboração.
- Orientem suas equipes diante de dúvidas, dilemas éticos e situações sensíveis.
- Incentivem o conhecimento e o cumprimento deste Código e das políticas institucionais.
- Apoiem a participação das equipes em treinamentos e ações de compliance.
- Tratem relatos com seriedade, confidencialidade e responsabilidade.
- Adotem critérios justos e objetivos em avaliações, reconhecimentos, movimentações e decisões que envolvam pessoas.
- Atuem com imparcialidade, sem favorecimentos, perseguições ou decisões influenciadas por interesses pessoais.
- Exerçam sua autoridade, seu cargo, sua função ou sua influência com responsabilidade, transparência e respeito, sem buscar benefício próprio, favorecer terceiros ou prejudicar outras pessoas.
- Encaminhem situações de possível violação aos canais apropriados.

Código de Conduta do Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



A liderança deve ser referência de conduta. A forma como pessoas nesta posição hierárquica decidem, comunica, reconhece, corrige e trata os demais influencia diretamente a cultura do Grupo Marista.

Um colaborador da minha equipe me procurou com um relato grave de má conduta. Posso tentar resolver a situação informalmente para não expor a pessoa ou a área?

Não. A liderança pode e deve apoiar no acolhimento inicial, mas situações sensíveis e graves que envolvam assédio, discriminação, fraude, corrupção, violência ou violação de direitos devem ser encaminhadas ao Canal Direto e não tratadas informalmente ou apenas por meio de alinhamentos internos. O encaminhamento aos canais apropriados garante a apuração séria, confidencial e responsável, sem retaliações.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



10. Construindo um ambiente saudável

O Grupo Marista valoriza ambientes de trabalho saudáveis, seguros, respeitosos e inclusivos, nos **quais o diálogo, a colaboração e a confiança orientam as relações.**

Diferentes opiniões, experiências e formas de pensar podem conviver de maneira construtiva quando há respeito à dignidade das pessoas. Por isso, críticas, feedbacks e manifestações de opinião devem ser feitos de forma responsável, preservando a privacidade e a integridade de todos.

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta

10.1 Saúde, segurança psicológica e do trabalho

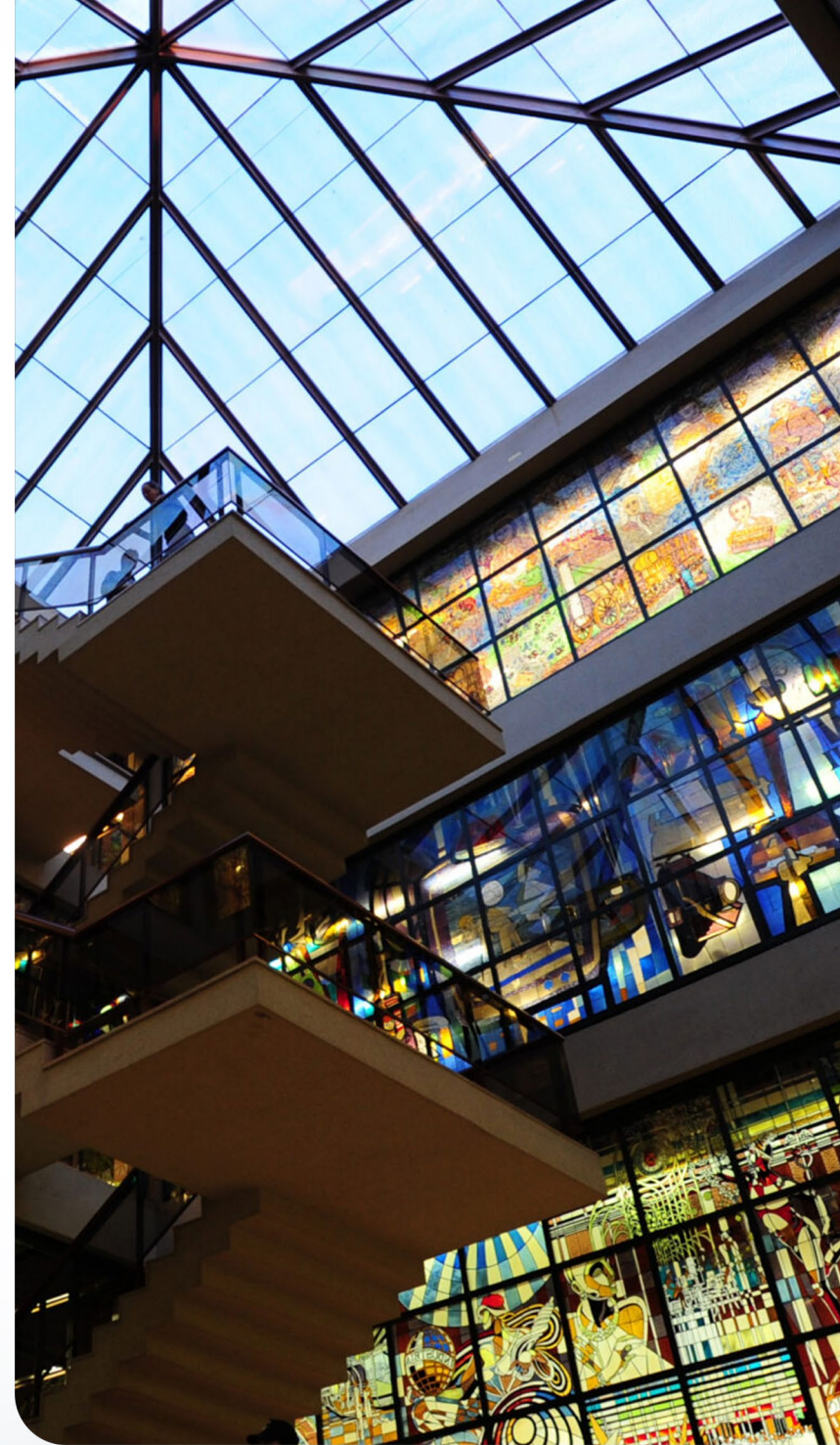
O cuidado com a saúde e a segurança de todos é prioridade para o Grupo Marista.

Um ambiente seguro envolve não apenas a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, mas também a promoção de condições de trabalho que respeitem a dignidade, o equilíbrio, a segurança psicológica e o bem-estar das pessoas.

Todos devem cumprir as normas, os procedimentos e as orientações de saúde e de segurança aplicáveis às suas atividades, utilizar corretamente equipamentos de proteção quando exigidos e comunicar situações de risco à sua liderança.

Qualquer forma de violência física ou moral é inaceitável. A presença de armas nas dependências do Grupo Marista é vedada, exceto nos casos de profissionais habilitados e formalmente autorizados para essa finalidade.

Não é permitido portar, consumir ou permanecer sob efeito de drogas ilícitas durante o trabalho ou nas dependências da Instituição. O consumo de bebidas alcoólicas somente poderá ocorrer em situações institucionais autorizadas e de forma moderada, conforme regras aplicáveis.



Código de Conduta do Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

10.2 Postura e manifestações pessoais

A liberdade de expressão é valorizada pelo Grupo Marista e deve ser exercida com responsabilidade, especialmente quando impactar o ambiente institucional, a convivência, a imagem da Instituição ou a dignidade de outras pessoas.

Manifestações pessoais não devem promover discurso de ódio, discriminação, violência, desinformação, ataques pessoais, exposição indevida ou situações que comprometam a convivência respeitosa.

Discussões ideológicas, político-partidárias, religiosas, esportivas ou de qualquer outra natureza devem ser conduzidas com respeito e discernimento, sem prejuízo ao ambiente de trabalho ou às relações institucionais.



Costumo postar sobre meu dia a dia nas redes sociais. O Código de Conduta se aplica às minhas redes sociais pessoais?

Sim, o Código se aplica às suas redes sociais pessoais quando houver identificação do vínculo com o Grupo Marista, ou impactar seus públicos ou o ambiente de trabalho. Nesses casos, deve prevalecer a prudência, com manifestações responsáveis, respeitosas e alinhadas às diretrizes institucionais.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



11. Conflito de interesses

Ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros, profissionais ou de terceiros influenciam ou podem parecer influenciar uma decisão, avaliação, contratação, negociação, aprovação ou qualquer outra atuação relacionada ao Grupo Marista.

Ainda que não haja intenção de favorecimento ou prejuízo, a simples aparência de conflito pode comprometer a confiança nas relações e na Instituição.

As decisões tomadas em nome do Grupo Marista devem ser pautadas pela **imparcialidade**, pela **transparência**, pela **responsabilidade** e pelos **interesses institucionais**.

Situações que possam caracterizar conflito de interesses devem ser declaradas por meio do **Dúvidas de Compliance**, para análise e orientação adequada, conforme a Política de Conflito de Interesses.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

DEVEMOS

- Declarar vínculos pessoais, familiares ou afetivos com outras pessoas colaboradoras, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou fornecedores do Grupo Marista.
- Informar vínculos comerciais ou societários que possam se relacionar com decisões da Instituição.
- Consultar o **Dúvidas de Compliance** antes de participar de decisões que possam envolver eventual conflito de interesses.
- Solicitar orientação quando houver dúvida sobre conflito de interesses.
- Afastar-se de decisões, negociações ou aprovações relacionadas a conflitos, quando orientado.

NÃO DEVEMOS

- Omitir situação que possa comprometer ou parecer comprometer sua imparcialidade.
- Participar de decisão, contratação, avaliação ou negociação envolvendo pessoa ou empresa com a qual tenha vínculo.
- Usar cargo, função, influência, informações ou recursos institucionais para obter favorecimento próprio ou de terceiros.
- Solicitar ou aceitar vantagem indevida de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou terceiros.
- Influenciar outras pessoas em decisões relacionadas a um conflito já identificado ou declarado.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

11.1 Situações que podem caracterizar conflitos de interesses

Podem caracterizar conflito de interesses, entre outras, situações que envolvam:

- Vínculo familiar, afetivo, societário, comercial ou pessoal com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, candidatos ou agentes públicos.
- Participação em contratação, avaliação, aprovação, negociação ou gestão de pessoas ou de empresas com as quais exista vínculo pessoal ou familiar.
- Recebimento de presentes, convites, hospitalidades, descontos, ofertas de emprego ou outros benefícios de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou clientes que possam, de alguma forma, influenciar a tomada de decisão.
- Uso de informações privilegiadas, recursos, oportunidades de negócio ou posição institucional em benefício próprio ou de terceiros.
- Exercício de atividades profissionais externas que sejam concorrentes ou conflitantes com os interesses do Grupo Marista.
- Atuação simultânea como pessoa colaboradora e fornecedora ou prestadora de serviços do Grupo Marista.

Em caso de dúvidas, consulte a Política de Conflito de Interesses ou solicite orientação por meio do Dúvidas de Compliance.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

12. Praticando o Código de Conduta

12.1 Conduta com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios

As relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem ser conduzidas de forma a assegurar **tratamento equitativo e condições justas de participação**.

Os processos de seleção, homologação, contratação e gestão devem observar as normas internas aplicáveis, considerando critérios técnicos, comerciais, reputacionais, de integridade, qualidade, prazo, sustentabilidade e aderência aos valores do Grupo Marista.

Não são admitidas práticas que comprometam a imparcialidade das decisões, como favorecimentos indevidos, recebimento ou oferta de vantagens pessoais, uso de influência, omissão de conflitos de interesses ou tentativa de direcionamento de contratações.

Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem conhecer e observar as diretrizes aplicáveis deste Código, bem como

cumprir as obrigações legais, contratuais e institucionais relacionadas à sua atuação.

Um fornecedor que estou em negociação para a compra de materiais me ofereceu um presente ou um convite para um evento exclusivo. Posso aceitar?

Não. Presentes ou convites oferecidos por fornecedores durante negociações devem ser recusados. Aceitar essas cortesias pode comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade da sua decisão e a credibilidade das relações. Caso essa situação ocorra, consulte a Política de Brindes, Presentes e Lembranças e encaminhe a situação ao Dúvidas de Compliance, para orientação.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



12.2 Conduta com estudantes, educandos e seus familiares

O exercício da docência e da gestão educativa pauta-se na formação humana integral e na consolidação de um ambiente seguro, que propicie o pleno desenvolvimento de estudantes e educandos.

Profissionais envolvidos no processo educacional devem atuar de acordo com a proposta pedagógica Marista. Toda avaliação, orientação, decisão e medida disciplinar devem ser isentas de favorecimentos, constrangimentos ou abuso de poder, assegurando o superior interesse do público em todas as decisões.

Qualquer suspeita, indício ou confirmação de violência, violação de direitos, exposição indevida

ou conduta incompatível com a proteção integral deve ser comunicada pelos fluxos internos aplicáveis, incluindo o Núcleo Local de Proteção e/ou o Canal Direto, conforme o caso.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

12.3 Conduta com crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade

O Grupo Marista atua em contextos educacionais, sociais e de saúde que demandam atenção qualificada e **dever permanente de cuidado com crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas em situação de vulnerabilidade.**

Todas as interações devem ser conduzidas com respeito, acolhimento, prudência, responsabilidade e observância das normas internas e da legislação aplicável.

12.4 Conduta com pacientes, familiares e acompanhantes

Toda atuação na área da saúde deve priorizar a integridade, a dignidade, a segurança e o bem-estar do paciente.

O atendimento deve ser humanizado e profissional, respeitando a privacidade, a confidencialidade, as normas de segurança, os protocolos assistenciais e os códigos de ética das profissões da saúde.

É dever de todos zelar pela integridade física, emocional, moral, social e digital das pessoas atendidas, prevenindo situações de abuso, negligência, discriminação, exploração, violência, exposição indevida ou violação de direitos.

Condutas que possam colocar pessoas atendidas em risco, especialmente crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, devem ser imediatamente comunicadas pelo Canal Direto.

Informações sobre estado de saúde, tratamento, procedimentos e demais situações sensíveis devem ser comunicadas com clareza, cuidado, responsabilidade e respeito aos limites legais e institucionais.

Familiares e acompanhantes também devem ser tratados com respeito, acolhimento e atenção,

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

reconhecendo sua importância no processo de cuidado, sem prejuízo da proteção à privacidade e à autonomia do paciente.

É dever de todos observar as normas de higiene, segurança, identificação, proteção de dados pessoais e humanização aplicáveis ao ambiente assistencial.

Posso comentar o caso de um paciente com um colega de outra área que não está diretamente envolvido no atendimento?

Não. Informações relacionadas a pacientes são confidenciais e devem ser tratadas com o mais alto nível de cuidado, sigilo e responsabilidade. O compartilhamento de tais informações deve ocorrer apenas com pessoas autorizadas, quando estritamente necessário e para finalidades legítimas relacionadas ao cuidado do paciente e dentro do fluxo de trabalho estabelecido.

12.5 Conduta com a comunidade

As relações com a comunidade devem ser marcadas por respeito, escuta, acolhimento, clareza e responsabilidade.

O diálogo deve ser conduzido de forma transparente e cuidadosa, buscando fortalecer vínculos de confiança e promover a participação

responsável das comunidades nos processos educativos, assistenciais, sociais e institucionais.

Nossas iniciativas consideram a comunidade e os impactos locais, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas e para a sustentabilidade da missão.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

12.6 Conduta com outras instituições confessionais

O Grupo Marista valoriza relações pautadas pela fraternidade, pela solidariedade, pela cooperação e pelo apoio mútuo com outras Províncias, organismos Maristas e instituições que integram a missão da Igreja Católica.

Essas relações devem respeitar a identidade institucional, os princípios éticos, a transparência, a boa-fé e os compromissos assumidos pelo Grupo Marista.

12.7 Conduta com outras empresas, concorrentes e com o mercado

O relacionamento do Grupo Marista com outras empresas, concorrentes, fornecedores, clientes, parceiros, associações, sindicatos, fóruns setoriais e demais agentes de mercado deve ser conduzido com ética, transparência, respeito à livre concorrência e observância da legislação antitruste e das políticas aplicáveis.

A livre concorrência contribui para um ambiente de mercado justo, equilibrado, inovador e sustentável. Por isso, o Grupo Marista não admite práticas que possam restringir indevidamente a concorrência, prejudicar o acesso ao mercado, dificultar a inovação ou comprometer a integridade das relações institucionais.

A interlocução com concorrentes exige cautela, sendo vedada a troca de informações estratégicas e/ou sensíveis de mercado, como preços, políticas comerciais, condições contratuais, margens,

estratégias de expansão, volumes de produção, divisão de clientes, territórios, mercados ou qualquer outra informação confidencial ou estratégica.

Pessoas que participem de fóruns, conselhos, sindicatos, associações setoriais, eventos ou reuniões externas devem evitar discussões que possam afetar a concorrência. Caso temas sensíveis sejam tratados, devem interromper sua participação na conversa, retirar-se quando necessário e reportar a situação pelo Canal Direto.

Também são vedadas práticas como acordos ou combinações com concorrentes, manipulação de preços, divisão de mercados, clientes ou territórios, restrições comerciais indevidas, preços predatórios, imposição de preços de revenda, venda casada ou acordos de exclusividade que possam prejudicar a concorrência.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta



NÃO DEVEMOS

- Combinar preços, condições comerciais, margens, mercados, clientes, territórios ou estratégias com concorrentes.
- Trocar informações estratégicas, confidenciais ou sensíveis com concorrentes.
- Participar de acordos, entendimentos ou práticas que possam restringir a livre concorrência.
- Discutir temas concorrencialmente sensíveis em fóruns, sindicatos, associações ou eventos setoriais.
- Adotar preços predatórios, venda casada, imposição indevida de preços de revenda ou exclusividades que prejudiquem a concorrência.
- Utilizar meios ilícitos, enganosos ou antiéticos para obter informações de mercado.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta

Termo de compromisso
com o Código de Conduta



12.8 Conduta com agentes públicos e entidades governamentais

O relacionamento com agentes públicos e entidades governamentais deve ser conduzido com transparência, integridade, respeito à legislação e às políticas institucionais.

São considerados agentes públicos, de forma geral, aqueles que exercem função pública, ainda que de forma temporária, sem remuneração ou por meio de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo com a Administração Pública direto ou indireto.

Interações com agentes públicos podem ocorrer em fiscalizações, licenças, autorizações, contratos, convênios, parcerias, processos administrativos, licitações, auditorias, reuniões institucionais ou

outras situações relacionadas às atividades do Grupo Marista.

Não é permitido oferecer, prometer, autorizar, conceder ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agente público ou a pessoa a ele relacionada, nem receber vantagem indevida dessas pessoas, com a intenção de influenciar decisão, obter favorecimento, acelerar procedimento ou alcançar benefício indevido para si, para terceiros ou para o Grupo Marista.

Toda interação com o poder público deve ocorrer de forma ética, transparente, documentada, quando necessário, e por meio dos representantes ou áreas responsáveis.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

NÃO DEVEMOS

- Utilizar terceiros para praticar condutas vedadas por este Código, pela legislação ou pelas políticas aplicáveis.
- Dificultar fiscalizações, omitir informações devidas ou prestar informações falsas.
- Realizar ou prometer pagamento, favor, presente, convite, doação ou benefício para influenciar decisão pública.
- Realizar doações político-partidárias em nome do Grupo Marista.

12.9 Conduta com sindicatos e entidades representativas

O Grupo Marista respeita o direito à livre associação e valoriza o diálogo aberto com organizações sindicais e entidades representativas.

As relações com essas instituições devem ser conduzidas de forma transparente, ética e em conformidade com a legislação e as normas internas aplicáveis.

Posso oferecer um presente a um agente público?

Não. É vedada a oferta ou concessão de presentes ou lembranças a agentes públicos, sendo permitidos apenas brindes institucionais. Em caso de dúvida, consulte previamente a sua liderança, a Política Anticorrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou o Dúvidas de Compliance, antes de oferecer, prometer ou entregar qualquer item.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

12.10 Conduta com a imprensa e com a mídia

O relacionamento com a imprensa, a mídia e os canais externos de comunicação deve ser conduzido por pessoas formalmente autorizadas.

Solicitações de entrevistas, informações, posicionamentos, esclarecimentos ou manifestações públicas envolvendo o Grupo Marista devem ser encaminhadas à Diretoria de Relações Institucionais e Governamentais.

Palestras, apresentações, publicações, entrevistas ou participações em eventos que envolvam o nome, a marca, informações, projetos ou atividades do Grupo Marista devem observar as orientações institucionais.

Não devem ser divulgadas informações internas, estratégicas, confidenciais, sensíveis ou que contenham dados pessoais.

Fui contatado por um influenciador digital interessado em temas relacionados ao meu trabalho. Posso dar uma entrevista ou compartilhar informações, já que sou especialista no assunto?

Não. Demandas da imprensa, mídia e canais externos de comunicação devem ser tratadas por pessoas formalmente autorizadas. Se você receber contato de um jornalista, influenciador digital ou veículo de comunicação, encaminhe a solicitação para a Diretoria de Relações Institucionais e Governamentais (DRIG) e não forneça informações ou declarações em nome do Grupo Marista.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações

A preservação dos bens, das informações, dos recursos, dos registros e das marcas do Grupo Marista protege a continuidade das atividades e sustenta a perenidade da nossa missão.

Todas as pessoas que atuam com ou em nome

do Grupo Marista devem utilizar os recursos institucionais de forma adequada, observar as políticas internas aplicáveis e comunicar situações que possam representar risco, uso indevido, perda, dano, fraude, vazamento de informação ou descumprimento de normas.

13.1 Bens, patrimônio e recursos tecnológicos

Os bens, equipamentos, instalações, veículos, dispositivos, sistemas, recursos financeiros, materiais e demais ativos do Grupo Marista devem ser utilizados de forma responsável, cuidadosa e exclusivamente para finalidades para as quais foram disponibilizados.

É dever de todos zelar pela conservação dos bens e recursos disponibilizados, evitar desperdícios, prevenir perdas, danos, desvios ou uso inadequado e comunicar qualquer irregularidade identificada.

Os recursos tecnológicos, como computadores, celulares, e-mail corporativo, sistemas, redes, ferramentas colaborativas e demais soluções digitais, também devem ser utilizados de forma ética, segura e compatível com as atividades profissionais.

O Grupo Marista poderá realizar auditorias, monitoramentos ou verificações sobre bens e recursos de sua propriedade, nos limites da legislação vigente e das políticas aplicáveis.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

13.2 Segurança da Informação

As informações do Grupo Marista devem ser protegidas contra acesso, uso indevido, alteração, perda, vazamento ou divulgação não autorizados.

Todos devem atuar com responsabilidade para preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações institucionais, independentemente de estarem em meio físico, digital, verbal, visual ou armazenadas em sistemas, dispositivos, plataformas ou ambientes compartilhados.

Credenciais de acesso, senhas, logins, crachás e demais mecanismos de autenticação são pessoais, individuais e intransferíveis. É proibido compartilhar credenciais, utilizar acesso de outra pessoa ou permitir acesso não autorizado a sistemas e informações do Grupo Marista.

O uso de e-mail corporativo, Teams, SharePoint, OneDrive, sistemas, redes e demais ferramentas

institucionais deve ocorrer para finalidades profissionais e de acordo com as políticas internas. Não devem ser utilizados links públicos, ferramentas não autorizadas ou meios inseguros para compartilhar informações confidenciais do Grupo Marista ou dados pessoais sensíveis.

Em ambientes públicos ou compartilhados, deve-se redobrar o cuidado com conversas, telas, documentos, reuniões, dispositivos e acessos a sistemas, documentos, reuniões, dispositivos e acessos a sistemas, evitando a exposição indevida de informações.

Os recursos tecnológicos e ativos digitais do Grupo Marista estão sujeitos a monitoramento, registro e auditoria, com a finalidade de garantir segurança da informação, continuidade dos serviços e atendimento a requisitos legais, regulatórios e contratuais, conforme políticas internas e legislação aplicável.

Código de Conduta do

Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta

Termo de compromisso com o Código de Conduta



NÃO DEVEMOS

- Compartilhar senhas, acessos e credenciais.
- Utilizar credenciais de outra pessoa.
- Divulgar informações confidenciais, estratégicas e dados pessoais sem autorização.
- Compartilhar arquivos institucionais por links públicos e por ferramentas não autorizadas.
- Acessar links, arquivos e sistemas suspeitos.
- Discutir informações confidenciais em locais públicos e com pessoas não autorizadas.

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta

13.3 Proteção de Dados Pessoais

O Grupo Marista realiza o tratamento de dados pessoais de pessoas colaboradoras, estudantes, pacientes, familiares, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais públicos com os quais mantém relacionamento.

O tratamento de dados pessoais deve observar a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as diretrizes de privacidade adotadas internamente.

O cuidado com dados pessoais deve orientar a

atuação de todos aqueles que, no exercício de suas atividades, tenham acesso a essas informações, buscando preservar a confidencialidade e evitar acessos, usos, compartilhamentos ou divulgações indevidas.

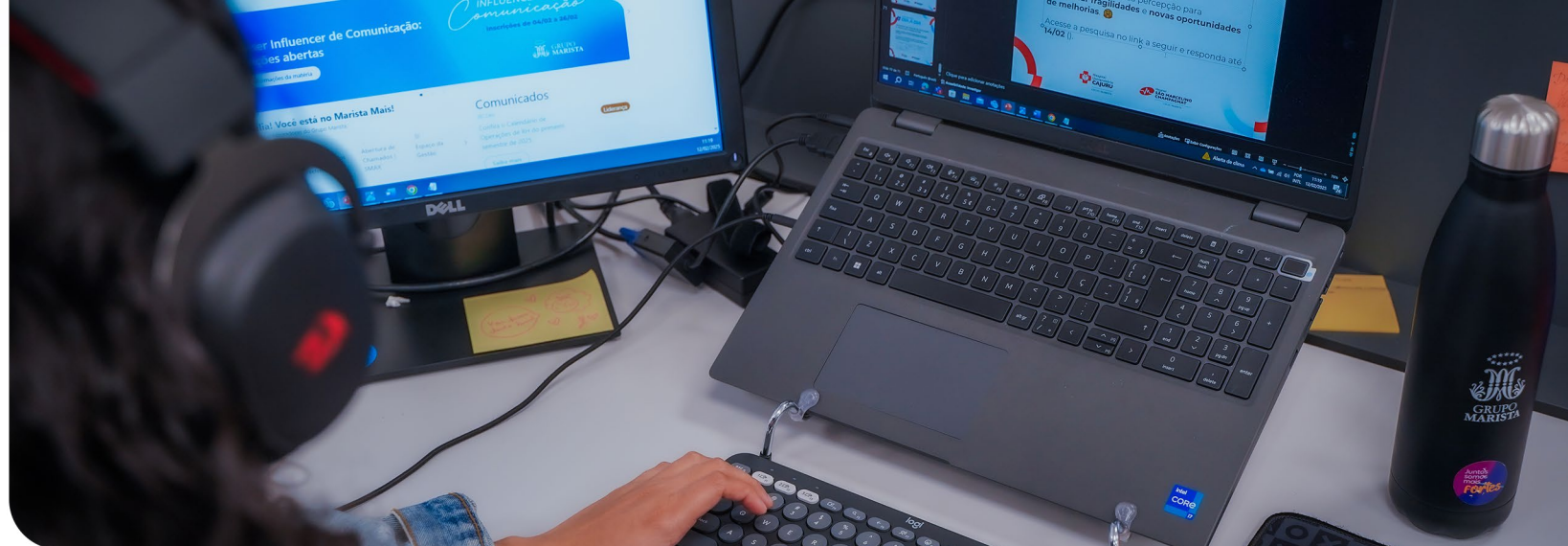
Qualquer incidente, suspeita de vazamento, acesso não autorizado, perda, utilização inadequada ou divulgação indevida de dados pessoais deve ser comunicado imediatamente ao Canal Direto, para adoção das medidas cabíveis.

Tenho uma planilha com dados de clientes e pessoas colaboradoras que preciso discutir com alguns colegas. Posso compartilhá-la em um grupo de mensagem no WhatsApp, por exemplo?

Não. O compartilhamento de dados pessoais deve observar finalidade legítima, segurança e acesso restrito às pessoas autorizadas. Planilhas com dados de clientes, estudantes, pacientes ou pessoas colaboradoras não devem ser compartilhadas em grupos de mensagem ou por meios não autorizados. Qualquer incidente, suspeita de vazamento ou uso inadequado de dados pessoais deve ser comunicado imediatamente ao Canal Direto. Para mais informações ou em caso de dúvidas, consulte a Política de Privacidade ou o Portal de Demandas da Diretoria de Tecnologia e Transformação Digital.

Código de Conduta do Grupo Marista

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta



13.4 Inteligência Artificial (IA)

O uso de ferramentas de inteligência artificial deve considerar seus impactos sobre pessoas, processos, decisões e sobre a imagem do Grupo Marista, sendo conduzido com cuidado.

Somente podem ser utilizadas ferramentas de inteligência artificial previamente homologadas, conforme os parâmetros definidos para sua adoção e uso.

Conteúdos, análises ou resultados gerados por inteligência artificial devem ser validados por pessoa qualificada antes de sua aplicação em atividades profissionais, especialmente quando puderem influenciar estudantes, pacientes,

pessoas colaboradoras, famílias, terceiros, decisões relevantes, informações financeiras ou documentos oficiais.

Não devem ser inseridas em ferramentas de inteligência artificial não autorizadas informações confidenciais, dados pessoais, documentos internos, conteúdos estratégicos ou materiais protegidos por sigilo ou direitos de terceiros.

O uso de Inteligência Artificial não substitui a atuação humana na análise, decisão, validação ou aprovação de conteúdos e processos, que permanece sob responsabilidade das pessoas envolvidas.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

Antes de usar Inteligência Artificial, pergunte-se:

- A ferramenta foi aprovada ou liberada pelo Grupo Marista?
- Estou inserindo informações confidenciais, estratégicas ou dados pessoais?
- O resultado será revisado por uma pessoa qualificada?
- O uso pode afetar direitos, decisões, reputação ou segurança de alguém?
- Há necessidade de registro, aprovação ou avaliação de risco?

NÃO DEVEMOS

- Inserir dados pessoais, informações confidenciais ou documentos internos em ferramentas não homologadas.
- Tomar decisões relevantes com base apenas em resultados gerados por IA, sem revisão humana adequada.
- Contratar ou usar nova ferramenta de IA não homologada.
- Utilizar IA para vigilância invasiva, coleta excessiva de dados ou práticas que desrespeitem direitos e privacidade.

Posso usar uma ferramenta de Inteligência Artificial para resumir um documento interno ou para ajudar a preparar uma apresentação do trabalho?

Depende. Documentos internos, informações confidenciais, estratégicas, dados pessoais ou outros dados restritos do Grupo Marista não devem ser inseridos em ferramentas ou soluções de inteligência artificial não homologadas pela Instituição. Para mais informações, acesse a Política Corporativa de Inteligência Artificial.



1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

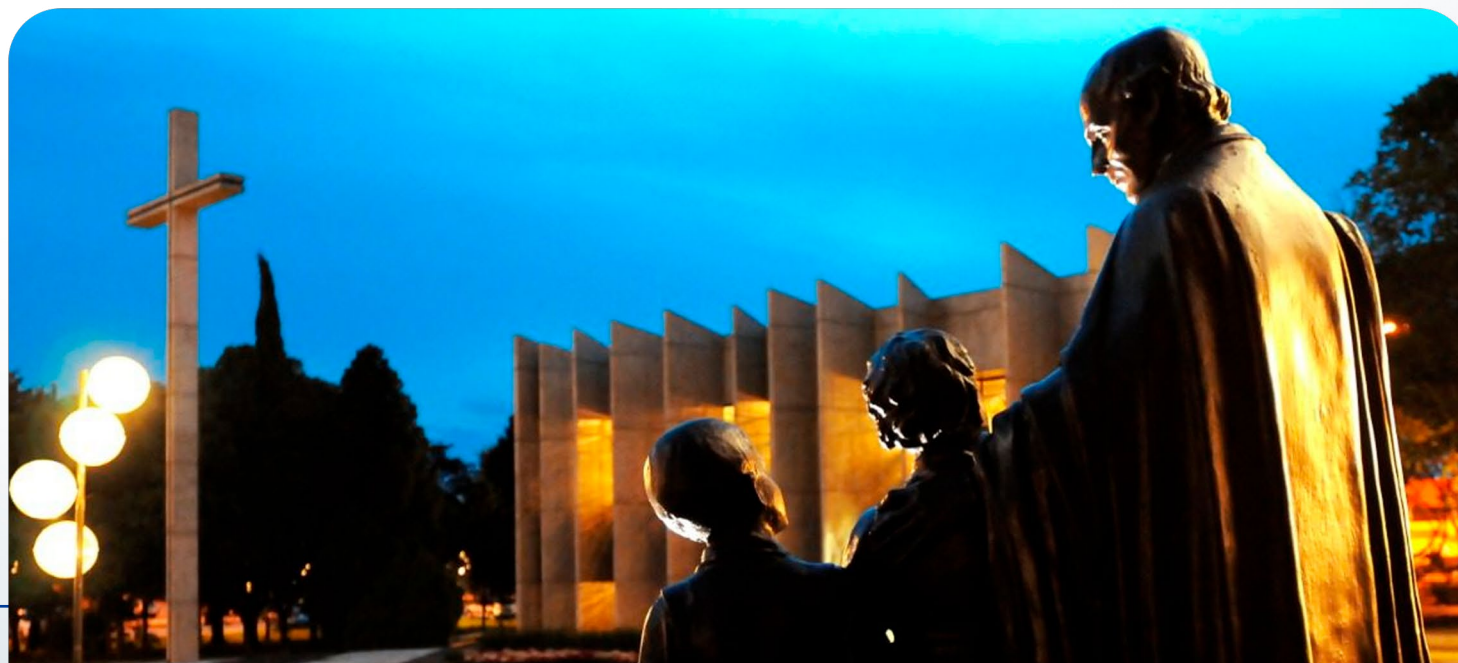
13.5 Propriedade Intelectual

O Grupo Marista respeita a propriedade intelectual de terceiros e protege o conhecimento, as criações, as marcas, as metodologias, os conteúdos, os materiais, as pesquisas, os softwares, os projetos, as bases de dados, as obras e os demais ativos intelectuais desenvolvidos ou utilizados em suas atividades.

Todos devem observar as regras aplicáveis sobre direitos autorais, marcas, patentes, softwares, licenças, uso de imagem, materiais didáticos, conteúdos digitais, pesquisas e demais criações protegidas.

Criações desenvolvidas no âmbito das atividades profissionais, com uso de recursos, informações, estrutura ou tempo de trabalho do Grupo Marista, devem observar os contratos, as políticas internas e a legislação aplicável.

Não é permitido copiar, reproduzir, distribuir, alterar, comercializar ou utilizar conteúdos, materiais, softwares, marcas ou criações de terceiros sem autorização, licença ou fundamento adequado.



1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



13.6 Contratação de pessoas colaboradoras

Os processos de recrutamento, seleção, contratação, movimentação e promoção de pessoas devem ser conduzidos com base em critérios objetivos, alinhados às atribuições do cargo e às competências requeridas para o desempenho das funções.

O Grupo Marista valoriza práticas que assegurem igualdade de oportunidades, transparência e imparcialidade nos processos relacionados a pessoas, não admitindo discriminação,

favorecimento indevido, conflitos de interesses ou desvios de conduta.

Contratações que envolvam parentes, vínculos pessoais, agentes públicos ou ex-agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços ou outras situações que possam gerar conflitos de interesses devem ser avaliadas com cautela e submetidas aos fluxos internos previstos para esses casos.



SAIBA MAIS

Consulte as diretrizes previstas na Política de Recrutamento e Seleção e na Política de Contratação de Parentes ou solicite orientação por meio do Dúvidas de Compliance.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

13.7 Prevenção à corrupção, fraude e lavagem de dinheiro

O Grupo Marista tem tolerância zero a atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer prática ilícita, desleal ou incompatível com seus valores, com este Código, com suas políticas e com a legislação aplicável.

Todas as pessoas que atuam com ou em nome do Grupo Marista devem agir com integridade, transparência e responsabilidade nas relações com agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, terceiros, instituições privadas, entidades governamentais, processos de contratação, pagamentos, doações, patrocínios, parcerias, licitações e contratos.

É proibido prometer, oferecer, autorizar, conceder, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, para si, para terceiros ou para o Grupo Marista. Essa vantagem não se limita a dinheiro, podendo incluir presentes, refeições, hospitalidades, descontos, ofertas de emprego, facilidades, favores ou qualquer outro benefício.

Também é proibido financiar, custear, patrocinar, subvencionar, ocultar ou dissimular práticas que

possam caracterizar corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, inclusive por meio de terceiros ou pessoas interpostas.

O Grupo Marista também não admite que suas atividades, estruturas, contratos, pagamentos, doações, patrocínios, parcerias ou relacionamentos institucionais sejam utilizados para ocultar ou dissimular a origem, a natureza, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de recursos provenientes de atividades ilícitas.

É proibido fraudar, frustrar, manipular, dificultar fiscalizações, interferir indevidamente em procedimentos, quebrar sigilo de proposta, alterar indevidamente escopo contratual ou obter vantagem indevida por meio de modificações, prorrogações ou desequilíbrio econômico-financeiro.

Todos devem estar atentos a sinais de alerta, como pagamentos ou recebimentos em espécie, descrições genéricas de despesas ou receitas, solicitações recorrentes de alteração de escopo, indicação insistente de terceiros sem qualificação

Código de Conduta do **Grupo Marista**

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



adequada, histórico de violações por prestadores de serviços ou qualquer situação que possa indicar corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro.

Ao identificar qualquer indício, suspeita ou situação com aparência de corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, a pessoa colaboradora deve interromper sua atuação, quando aplicável, e registrar o relato no Canal Direto.

Nenhuma pessoa será retaliada ou penalizada por se recusar a pagar, receber ou viabilizar vantagem indevida, ainda que essa recusa gere atraso, perda de oportunidade ou impacto em negócios, contratos ou relações institucionais.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

13.8 Registros financeiros, contábeis e controles internos

Os registros financeiros, contábeis, patrimoniais, fiscais, operacionais e administrativos do Grupo Marista devem refletir, de forma completa, precisa, íntegra e tempestiva, as operações realizadas.

Toda escrituração, lançamento, pagamento, reembolso, contratação, compra, baixa, movimentação patrimonial ou registro institucional deve estar suportado por documentação adequada e observar a legislação aplicável, as políticas internas, as alçadas de aprovação, a segregação de funções e os controles estabelecidos.

O Grupo Marista não admite manipulação, omissão, falsificação, alteração indevida, distorção

ou registro sem fundamento adequado, especialmente quando tais condutas possam caracterizar fraude, ocultação, erro intencional ou irregularidade.

Falhas, inconsistências, fragilidades de controles internos ou indícios de irregularidade devem ser comunicados pelo Canal Direto, permitindo a correção tempestiva dos processos e a proteção da Instituição.

Registros oficiais devem ser disponibilizados a auditorias, fiscalizações e autoridades competentes quando solicitados e conforme os fluxos institucionais aplicáveis.

13.9 Brindes, presentes, hospitalidades, convites, doações e patrocínios

A concessão ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, convites, doações e patrocínios deve observar as políticas aplicáveis e jamais ter por finalidade influenciar decisões, obter favorecimento, gerar vantagem indevida ou comprometer a imparcialidade das relações.

Ainda que não haja intenção imprópria, a oferta ou o recebimento de cortesias pode gerar percepção

de favorecimento. Por esse motivo, é necessário observar critérios, limites, registros, aprovações e vedações previstos para essas situações.

Atenção especial deve ser dada a situações que envolvam fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, agentes públicos, processos de contratação, negociações, fiscalizações, licitações, parcerias, doações e patrocínios.

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

NÃO DEVEMOS

- Solicitar presentes, favores, descontos, convites ou vantagens pessoais.
- Aceitar ou oferecer benefício para influenciar decisão, contratação, avaliação ou negociação.
- Receber cortesias de fornecedores ou terceiros durante negociação, quando isso comprometer ou parecer comprometer a imparcialidade.
- Oferecer benefício a agente público fora das regras institucionais.
- Realizar doação ou patrocínio sem avaliação, aprovação e registro aplicáveis.

13.10 Imagem, reputação e marcas institucionais

A imagem, a reputação e as marcas do Grupo Marista são ativos institucionais e devem ser preservados por todos.

Qualquer uso do nome, das marcas, dos símbolos, dos logotipos, das imagens, dos projetos, dos espaços, dos uniformes, dos materiais ou das referências institucionais deve observar as diretrizes internas e contar com as autorizações necessárias.

Não devem ser realizadas publicações, manifestações, divulgações ou compartilhamentos

que exponham indevidamente o Grupo Marista, suas unidades, pessoas colaboradoras, estudantes, pacientes, famílias, parceiros, fornecedores ou situações internas.

A divulgação de imagens, vídeos ou informações de ambientes institucionais, especialmente em contextos sensíveis, como atendimentos de saúde, ocorrências, acidentes, situações disciplinares, espaços com crianças e adolescentes ou com informações confidenciais, deve observar as regras de comunicação, privacidade, segurança da informação e proteção de dados.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



14. Canais de orientação, dúvidas e relatos

O Grupo Marista disponibiliza canais oficiais para orientar, esclarecer dúvidas, acessar documentos institucionais e registrar relatos relacionados a temas de ética, integridade, compliance e conduta.

Esses canais devem ser utilizados de forma responsável, com informações completas, precisas e verdadeiras, contribuindo para o fortalecimento de um ambiente ético, seguro e transparente.

14.1 Portal da Integridade

O Portal da Integridade reúne os principais conteúdos relacionados ao Programa de Integridade Marista e às práticas de compliance do Grupo Marista.

O espaço foi estruturado para facilitar o acesso a informações, orientações e materiais de referência, sendo acessível a pessoas colaboradoras e ao público externo.

Por meio do Portal, é possível consultar políticas e procedimentos institucionais, além de acessar canais oficiais, como o Canal Direto, o Dúvidas de Compliance e as Ouvidorias.

Também são disponibilizados conteúdos de orientação, publicações sobre temas relevantes, novidades e respostas a perguntas frequentes relacionadas à conformidade.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta

14.2 Dúvidas de Compliance

O Dúvidas de Compliance é o espaço dedicado ao encaminhamento de dúvidas e consultas relacionadas a temas de compliance no Grupo Marista.

Seu propósito é apoiar a análise prévia de situações que demandem orientação, especialmente quando houver necessidade de interpretar diretrizes, avaliar riscos ou esclarecer qual conduta deve ser adotada antes da tomada de decisão.

14.3 Canal Direto

O Canal Direto é o meio de comunicação seguro e oficial disponibilizado pelo Grupo Marista para pessoas colaboradoras, parceiros, fornecedores, terceiros, voluntários e demais pessoas que atuam ou se relacionam com a Instituição.

Por meio do Canal Direto, é possível relatar situações que possam contrariar este Código, as políticas institucionais, as normas internas, a legislação ou os valores do Grupo Marista.

Nesse contexto, podem ser tratadas dúvidas sobre políticas e procedimentos, conflitos de interesses, contratação de fornecedores e parentes, brindes e presentes, relacionamento com terceiros e outros temas relacionados à integridade.

O registro da consulta pode ser realizado pelo site do Dúvidas de Compliance ou pelo telefone 0800 727 0580, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

Podem ser registrados relatos relacionados a possíveis conflitos de interesses, assédio, discriminação, retaliação, fraude, corrupção, violações de direitos humanos, riscos à proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, descumprimento de normas internas e outras condutas incompatíveis com este Código.

Os relatos recebidos pelo Canal Direto são tratados de forma segura e sigilosa. As manifestações são

Código de
Conduta do

Grupo Marista

1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta

registradas em sistema operado por empresa terceira e independente. Caso o relatante opte por se identificar, o Grupo Marista reforça seu compromisso com a preservação de sua identidade e com a proteção contra qualquer tipo de retaliação.

Ao realizar uma manifestação, é dever do relatante anotar o protocolo, acompanhar o andamento da apuração de dados, responder aos questionamentos que forem realizados e fornecer informações complementares, precisas e verdadeiras.

O registro pode ser realizado pelo site do Canal Direto ou pelo telefone 0800 727 0580, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.



1. Palavra Institucional
 2. Nosso jeito de ser Marista
 3. A quem este código se aplica
 4. Programa de Integridade
 5. Compromissos ESG
 6. Meio ambiente e sustentabilidade
 7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
 8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
 9. Responsabilidade em ser Marista
 10. Construindo um ambiente saudável
 11. Conflito de interesses
 12. Praticando o Código de Conduta
 13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
 14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
 15. Descumprimento e consequências
 16. Disposições Gerais
 17. Vigência do Código de Conduta
- Termo de compromisso com o Código de Conduta



15. Descumprimento e consequências

O descumprimento deste Código, das políticas institucionais, das normas internas ou da legislação aplicável pode gerar medidas disciplinares, contratuais, administrativas, cíveis ou criminais, conforme a natureza e a gravidade da situação.

As medidas aplicáveis serão avaliadas de acordo com as políticas internas, os contratos vigentes, a legislação e as instâncias competentes, observados os princípios de proporcionalidade, imparcialidade, confidencialidade e respeito às pessoas envolvidas.

Quando uma irregularidade for confirmada, o Grupo Marista poderá adotar medidas de interrupção, correção, remediação, responsabilização, melhoria de controles e prevenção de recorrência.

A alegação de desconhecimento deste Código não afasta a responsabilidade pelo seu cumprimento.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



16. Disposições gerais

Este Código deve orientar a conduta de todas as pessoas que atuam com ou em nome do Grupo Marista, independentemente do cargo, função, vínculo, localidade ou frente de missão.

As situações previstas neste Código não esgotam todas as possibilidades de dilemas éticos, riscos ou condutas inadequadas. Por isso, sempre que houver dúvida, a pessoa deve buscar orientação antes de agir.

A aplicação deste Código deve considerar a legislação vigente, as políticas institucionais, os contratos aplicáveis, os valores Maristas, a

boa-fé, a razoabilidade, a proporcionalidade e o compromisso com a integridade.

Nenhuma liderança, pessoa colaboradora, terceiro, fornecedor, parceiro ou representante está autorizado a solicitar, orientar, aprovar ou tolerar conduta contrária a este Código, às políticas internas ou à legislação aplicável.

Situações excepcionais, não previstas expressamente neste Código, devem ser analisadas pelas instâncias competentes, conforme a natureza do tema.

Código de
Conduta do
Grupo Marista

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta
Termo de compromisso com o Código de Conduta



17. Vigência do Código de Conduta

Este Código de Conduta entra em vigor na data de sua aprovação e permanece vigente até que nova versão seja aprovada e divulgada.

O compromisso com este Código é contínuo. Cada pessoa abrangida deve conhecer, respeitar e praticar as diretrizes no exercício de suas atividades e das relações que envolvem o Grupo Marista.

VERSÃO	DATA DA VERSÃO
00	01 de dezembro de 2011
01	09 de maio de 2016
02	14 de dezembro de 2020
03	16 de setembro de 2022
04	04 de novembro de 2025
05	01 de julho de 2026

1. Palavra Institucional
2. Nosso jeito de ser Marista
3. A quem este código se aplica
4. Programa de Integridade
5. Compromissos ESG
6. Meio ambiente e sustentabilidade
7. Direitos Humanos, diversidade e não discriminação
8. Proteção Integral de Crianças, Adolescentes e Jovens
9. Responsabilidade em ser Marista
10. Construindo um ambiente saudável
11. Conflito de interesses
12. Praticando o Código de Conduta
13. Cuidados especiais com bens, informações, tecnologia e integridade das operações
14. Canais de orientação, dúvidas e relatos
15. Descumprimento e consequências
16. Disposições Gerais
17. Vigência do Código de Conduta

Termo de compromisso
com o Código de Conduta

Termo de compromisso com o Código de Conduta

Declaro que recebi, li e compreendi o conteúdo do Código de Conduta do Grupo Marista, comprometendo-me a observar e cumprir integralmente seus princípios, valores, diretrizes e normas de conduta no exercício de minhas atividades profissionais e em todas as relações mantidas no âmbito institucional.

Comprometo-me, ainda, a atuar de forma ética, íntegra, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, bem como a comunicar, pelos canais institucionais adequados, qualquer situação que represente ou possa representar violação ao Código de Conduta, às políticas internas ou às normas legais vigentes.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições contidas no Código de Conduta poderá ensejar a adoção das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais eventualmente aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Unidade: _____ Departamento: _____

Local e data: _____

Assinatura



GRUPO
MARISTA